



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.255/2010

Certidão
Certifico que a presente Lei nº 1255/2010
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, em 26 de 07 de 2010
Jauza G. Souza

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua
Projetada e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e
Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua " **FREI MÁRIO** " a Rua projetada do
Loteamento Santa Clara, que estende da residência da Sra. Telfânia Joana de Souza,
dentro do mesmo Loteamento, nesta Cidade de Sirinhaém.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, em 26 de julho de 2010.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, "b",
da Constituição Estadual.
Sirinhaém, em 26 de 07 de 2010
Jauza G. Souza